

Autorizar a passagem de certidões.

O presente despacho produz efeitos à data de 14 de Dezembro de 2007.

13 de Dezembro de 2007. — O Conselho Directivo: *Luís Manuel Cunha Ribeiro*, presidente — *Margarida França*, vogal — *José Pedro Lopes*, vogal.

#### Deliberação n.º 533/2008

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, IP (INEM, IP) delibera, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, e do despacho n.º 28 685/2007 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 244, de 19 de Dezembro, delegar, sem a faculdade de subdelegação, no licenciado Luis Alberto Rodrigues Alves Meira, responsável da Delegação Regional do Porto, os seguintes poderes:

1 — Relativamente ao pessoal sujeito ao regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública e funcionários e agentes do INEM, IP:

1.1 — Determinar o recurso ao trabalho suplementar, dentro dos limites e condicionamentos legais, nos termos do artigo 3.º, n.º 5 do Regulamento Interno do Pessoal do INEM, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 46/2005, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 201, de 19 de Outubro, com a finalidade de colmatar ausências não previstas de elementos a prestar serviço nos Centros de Orientação de Doentes Urgentes, no Centro de Informação Anti-Venenos e nos meios de socorro e transporte;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional que se mostrem indispensáveis, bem como a respectiva despesa através do visto dos correspondentes boletins itinerários;

1.3 — Autorizar o uso de veículo próprio nas deslocações em serviço que se mostrem indispensáveis, bem como a respectiva despesa, nos termos da legislação aplicável aos funcionários e agentes do Instituto, desde que se encontrem reunidos os pressupostos enunciados no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.4 — Solicitar a verificação domiciliária da situação de doença, nos termos do artigo 229.º, n.º 4, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

1.5 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, bem como as regalias dele decorrentes;

1.6 — Afectar o pessoal contratado aos diversos serviços da Delegação.

1.7 — Autorizar, caso a caso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro, a condução de viaturas oficiais por parte dos funcionários e agentes e ainda, em situações de comprovada necessidade, por parte dos trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho.

1.8 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial.

1.9 — Justificar ou injustificar faltas.

1.10 — Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração

1.11 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

1.12 — Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença.

1.13 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de auto-formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.

1.14 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

2 — Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados, produzindo a presente deliberação efeitos reportados à data 7 de Janeiro de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Conselho Directivo: *Luís Manuel Cunha Ribeiro*, presidente — *José Pedro Lopes*, vogal — *Margarida França*, vogal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

#### Despacho n.º 5298/2008

Nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 5714/2006 (2.ª série), de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República* n.º 50, 2.ª série, de 10 de Março de 2006, os docentes abaixo indicados dispensam da profissionalização em serviço.

A graduação profissional destes docentes é determinada nos termos do n.º 4 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, considerando-se a dispensa realizada no grupo de recrutamento em que

celebraram o último contrato, com habilitação própria, de acordo com o n.º 6 do Despacho supracitado

A classificação profissional é equivalente à classificação académica e produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Grupo de recrutamento	Nome
430	Agostinho Silveira Janeira
430	Ana Bela Oliveira Pombo da Fonseca Moreira
620	Ana Maria Barata Santos
200	Ana Maria Pereira de Aguiar
200	Ana Maria Fernandes Canteiro
200	Ana Paula da Silva Valação Luz Clara
200	Ana da Piedade Guerreiro Madeira Elias Pinheiro
530	António Manuel Correia Gaspar
530	Armando Rodrigues Salgueiro
530	Camilo Duarte Mendes Ferreira
540	Carlos Manuel Gonçalves Mota
600	Deolinda Antónia Abreu Ferreira Matos
600	Elisa Maria Coelho Ferreira Bernardo
560	Elisio Woldesanto Silva
200	Evangelina Maria Costa Pina Tomás
200	Fernanda Maria Reis da Fonseca Ferreira Pinto
200	Fernando Carlos Pinheiro Amorim
530	Fernando Gonçalves Cardoso
200	Fernando Tadeu Saavedra Pires de Andrade
200	Ilda Maria Mendes Felício
600	Inácio Barradas Correia
530	Irene Maria Vieira de Barros da Costa Ribeiro
560	Isaías Manuel Cabido Mateus
600	Isabel Alexandra de Figueiredo Bettencourt Moniz
430	Joaquim Eduardo Moreira da Silva Guimarães
200	João José Rodrigues Lopes
200	José António Peixoto Justino
200	José Fernando Monteiro Madeira
200	José Manuel Baptista Oliveira Moeda
200	Lúcia Trindade Caramelo Pinto
200	Luís Manuel Leal Fonseca Raimundo
510	Manuel Jaselino Terroso Vieira de Castro e Costa
430	Margarida Maria Machado Soares
200	Maria Adelaide de Aguiar Bernardo
430	Maria Alexandrina Mendes
430	Maria Alice Silva Martins Barros
200	Maria da Conceição Bernardo de Magalhães Feijó
200	Maria de Fátima Caldeira de Almeida
200	Maria de Fátima Domingues de Oliveira Rodrigues Amarante
430	Maria Fernanda Monteiro Guedes
600	Maria Fernanda Nunes Mendes
530	Maria Gorete Ferreira
200	Maria Joana Gorgulho Francisquinho Gomes
210	Maria João Freitas da Silva de Francisco Barros
600	Maria de Lurdes Conceição Robalo
430	Maria Margarida do Rosário Nunes
610	Mariana Cristina Valente dos Santos Franco
530	Nuno Manuel Carvalho Martins
430	Rogério Paulo Soares Correia Neto
200	Rosa Maria Ribeiro Chiquita Pereira Neves
430	Teresa da Conceição Abruñhosa Amaral Rodrigues
530	Virgílio Emanuel dos Reis Rivotti

26 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques

#### Aviso n.º 5306/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do átrio do Bloco Administrativo deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31.12.2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Mónica Alberta Félix de Sousa Sanfins*.